

transitada em julgado por crime doloso ou infrações administrativas previstas na Lei n. 8.069/1990.

Seção XVI

Das Disposições Gerais

Art. 48. A COPECT/CG/MS, concluindo os trabalhos pela incidência de uma das hipóteses previstas nos artigos 228 a 258 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990, remeterá imediatamente cópia dos autos ao Ministério Público, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Art. 49. A prescrição ocorrerá conforme disposto no art. 238 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 50. Ao representado, denunciado ou indiciado será facultada a constituição de advogado para todos os atos previstos no presente Regimento, sendo que a falta de defesa técnica não terá o condão de anular as decisões da COPECT/CG/MS.

Art. 51. As disposições da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e do Decreto n. 14.950, de 6 de janeiro de 2021, bem como do Código de Processo Civil e do Código de Processo Penal aplicam-se supletiva e subsidiariamente a este Regimento, no que for compatível.

Art. 52. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidos e deliberados pelos membros da COPECT/CG/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 28 DE JUNHO DE 2022, AO CONVÊNIO n. 01, 29/1/2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Clínica Médica Anhanguera.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º, c/c art. 116, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, nos artigos 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/1990, na Cláusula Quinta do Convênio n. 01/2019, assim como na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 117185/2019-10.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 01/2019.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 01/2019, passando a ser contado de 1º/7/2022 a 30/6/2023.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 01/2020 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Fernando Ciriaco Dias Neto.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 25 DE AGOSTO DE 2022, TERMO DE CREDENCIAMENTO n. 03, DE 1º/6/2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Davita Serviços de Nefrologia Campo Grande Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "c", da Lei Federal n. 8.666/93, na Resolução n. 77/SES/MS e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 43.607/2020-92.

OBJETO: Inclusão de item na cláusula de remuneração, do termo de credenciamento 03/2020.

REMUNERAÇÃO: Fica acrescido o item 6.1.2 na cláusula sexta do termo de credenciamento n.03/2020, conforme a seguir: "6.1.2 - A Credenciante, pagará ao credenciado os valores de incentivos oriundos de Portarias do Ministério da Saúde ou Resoluções Estaduais para os procedimentos objeto do presente termo de credenciamento."

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições deste Termo de Credenciamento 03/2020 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente Termo.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Bruno Santos Haddad.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 16 DE SETEMBRO DE 2022 AO CONVÊNIO n. 37, DE 31/10/2017.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Amparo à Maternidade e à Infância - AAMI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, Ofício n. 4079/DGAS/GAB/SES/2022, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 92749/2017-88, volume 8.

OBJETO: Acréscimo de valor ao Convênio n. 37/2017 para atendimento ao custeio estadual

dos leitos Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional - UCINCO conforme Ofício n. 4079/DGAS/GAB/SES/2022 e ampliação da contrapartida municipal para os leitos de UTI Neonatal.

RECURSOS FINANCEIROS: O valor mensal do Convênio passará de R\$ 2.138.722,91 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos) para R\$ 2.327.426,31 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos) a partir da competência setembro de 2022

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 37/2017 e de seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente Termo.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, José Mauro Pinto de Castro Filho, Flavio da Costa Britto Neto e Daniel Gonçalves de Miranda.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 460, CELEBRADO EM 5 DE OUTUBRO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Netvox Tecnologia em Telecomunicações EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/6/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico n. 192/2021, Lei n. 10.520/2002, Lei Municipal n. 3.997/2002, pelos Decretos Municipais n. 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 18/10/2021 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao processo administrativo n. 20439/2022-92, oriundo do processo administrativo n. 072.203/2020-05.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática (switch, disco rígido, injetor, roteador, rack e torre) conforme descrição na tabela abaixo, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (Anexo III do Edital) e proposta, originários do edital de licitação.

VALOR: R\$ 15.790,00 (quinze mil, setecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO: 0202.10.301.0001.4001.44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados; 1035S - Fundo Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Claudia Salles Regis de Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 3 DE OUTUBRO DE 2022, AO CONTRATO n. 167, DE 29/7/2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, por Meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR, e o Consórcio Pantanal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal n. 8.666/1993, Legislação Complementar, nos termos do Processo Administrativo n. 82427/2020-81 (contrato) e justificativa anexa ao processo n. 70351/2022-85.

OBJETO: Prorrogação do prazo, do contrato n. 167, de 29/7/2021.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 167/2021, por mais 12 (doze) meses.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 167, de 29/07/2021.

ASSINATURAS: Luis Eduardo Costa e Lucas Meneghetti Carromeu.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL n. 10, CELEBRADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR, e a Empresa Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 23, VI e 225, § 3º da Constituição Federal, nos artigos 2º e 4º da Lei Federal n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, no Decreto Municipal n. 14.114/2020 e nos termos do Processo Administrativo n. 11191/2022-88.

OBJETO: Definir o valor e o modo pelo qual a Compromissária deve cumprir a obrigação de compensação ambiental determinada na Manifestação Jurídica de fls. 121-122, dos autos do processo n. 11191/2022-88.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: O valor da compensação ambiental é de R\$ 49.135,97 (quarenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e sete centavos), que corresponde a 0,5% do valor de referência, que é de R\$ 9.827.194,38 (nove milhões, oitocentos e vinte e sete mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), tendo como base o art. 64, do Decreto Municipal n. 14.114/2020. O empreendimento foi enquadrado nos critérios ambientais previstos no item VII, do Quadro 3 (implantação em unidades de conservação - área diretamente afetada (ADA)).

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental vigorará por 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Luis Eduardo Costa e Marcelo Rodrigues de Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 461, CELEBRADO EM 5 DE OUTUBRO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Tascon Engenharia Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e Legislação Complementar, em conformidade com o Edital de Concorrência n. 014/2022, decorrente do procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pela Sra. Prefeita Municipal em 23/8/2022, anexo ao Processo Administrativo n. 7.1712/2019-41, volume 10.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma do Teatro Octávio Guizzo (Paço Municipal) e anexo, situado na Avenida Afonso Pena, s/n, Centro, em Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do edital de concorrência n. 014/2022, do quadro de quantitativo, bem como da proposta da contratada na íntegra.

VALOR: R\$ 936.041,56 (novecentos e trinta e seis mil, quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução total dos serviços será de até 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Execução dos Serviços, emitida pela SISEP

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, acrescidos ao prazo de execução total previsto para o objeto do contrato.

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3700F - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR; Setor Gestor: 1-0470000000 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Convênio: 2019338 - Contrato de repasse 870368/2018/MINC/1057565-96/2018/SICONV/Reforma do Teatro do Paço municipal; Fonte do Recurso: 3 - Recursos de Convênios; 1- Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho: 217 13 392 51 2066; 403 13 392 51 2066; Elemento de Despesa: 44905182 - Reformas e Ampliação.

ASSINATURAS: Max Antônio Freitas da Cruz, Rudi Fiorese e Luan Augusto de Freitas.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 9 DE SETEMBRO DE 2022, AO CONTRATO n. 197, DE 14/9/2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio - SIDAGRO, e o Consórcio Pantanal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 9.337/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como nos termos do Processo Administrativo n. 118499/2021-18.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 197, de 14/9/2021.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais três (três) meses, a contar de 14/9/2022.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 197, de 14/9/2021, desde que não estejam em conflito com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Adelaido Luiz Spinosa Vila e Lucas Meneghetti Carromeu.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2022.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA

Superintendente de Técnica Legislativa em Exercício

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO n. 12, CELEBRADO EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR e o Centro de Tradições Gaúchas Tropeiros da Querência.

FUNDAMENTO LEGAL: Ata da 17ª Reunião Ordinária da Comissão de Controle de Uso de Áreas Públicas - CAP, na data de 15 de setembro de 2022, fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 legislação complementar em vigor de conformidade com o Processo Administrativo n. 91674/2009-35, 91674/2009-35, 91674/2009-35, 68400/2013-65 e 5173/2013-21.

OBJETO: Autorizar a utilização da área pública denominada Praça n. 10 (dez) - no Jardim Vilasboas, com área total de 4.020,00 m², matriculada sob nº 4.597 da 1ª C.R.I.

PRAZO: 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Luis Eduardo Costa e Dalton Castro de Camargo.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO n. 13, CELEBRADO EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR, da Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio - SIDAGRO e Borges e Silva Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Ata da 15ª Reunião Ordinária da Comissão de Controle de Uso de Áreas Públicas - CAP, na data de 15 de agosto de 2022, fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 legislação complementar em vigor de conformidade com o Processo Administrativo n. 48293/2022-95.

OBJETO: Autorizar a autorização a utilizar parte de 551,20m² da área pública denominada área Institucional localizada na Quadra n. 58 do loteamento denominado Jardim Estrela Dalva III, matrícula sob n. 184.569.

PRAZO: 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Luis Eduardo Costa, Adelaido Luiz Spinosa Vila e João Carlos Borges.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO n. 14, CELEBRADO EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR, e a União Municipal das Associações de Moradores.

FUNDAMENTO LEGAL: Ata da 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Controle de Uso de Áreas Públicas - CAP, na data de nove de março de 2022, fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93 legislação complementar em vigor de conformidade com o Processo Administrativo n. 22323/2015-50.

OBJETO: Autorizar a utilização a utilizar o imóvel denominado Praça com área total de 2.511,59630m², localizada entre a Av. Norte e Ruas Anita Garibaldi, Zola Cícero e Irlanda, no Bairro Monte Castelo, Matrícula n.122.461, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, desta Comarca.

PRAZO: O presente Termo de Autorização de Uso vigorará por 4 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais períodos.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Luis Eduardo Costa e José Gondim dos Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 73/2022

Data: 10.10.2022

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	9.195.285,32
2	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	ITR – Imposto Territorial Rural	PMCG	8.810.086,41
3	Min. Transporte	Transferência Constitucional	CID - CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	PMCG	61.613,79
4	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico	PMCG	14.250.206,11
TOTAL					32.317.191,63

Márcia Helena Hokama

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO 154.2022

O Município de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.

Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
801562/2022-80	ISABELINO PEDROMO	8160110229
134637/2021-61	EDER MARCIO ROMEIRO DE OLIVEIRA	3010270250
83481/2022-23	DEJANIRA FLORES DE OLIVEIRA	7070020216
61959/2022-73	IRONE REIS DO NASCIMENTO	2620100075